



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 2370 DE 08 DE MARÇO DE  
2012.**

**PRORROGA O PRAZO  
PARA O DESCONTO DE  
30%, 20% E 10% NO  
PAGAMENTO DO ISS  
EXERCÍCIO 2012, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR FLÁVIO GILBERTO  
DORNELES MACHADO**, Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO QUE**, em razão da Legislação Municipal, que concede benefício de desconto de 30%, 20% no pagamento do ISS durante o mês de janeiro, para aqueles contribuintes que estiverem com o exercício anterior quitado e 10% (dez por cento) durante o mês de fevereiro para aqueles contribuintes que optarem pelo pagamento a vista;

**CONSIDERANDO QUE**, em razão da substituição do sistema de informatização no Setor de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, em atendimento as novas regulamentações do TCE;

**CONSIDERANDO QUE**, ocorreu atraso na confecção dos respectivos carnês em virtude da complexidade da mudança de sistema, pois todos os dados do sistema anterior tiveram que ser migrados para o novo sistema;

**CONSIDERANDO QUE**, os contribuintes têm prazo de (30) trinta dias para utilizarem o benefício previsto no artigo 29 letras "b e c" da Lei nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

---

1.640/94, alterada pela Lei 2.298/2003, o desconto de 10% durante o mês de fevereiro;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para concessão do benefício de 30%, 20% aos contribuintes que estiverem com o exercício 2011 quitado e 10% de desconto para pagamento de **ISS**, a vista referente ao exercício 2012;

**Parágrafo único:** O prazo que trata o caput do artigo 1º fica prorrogado até a data de **09 de abril de 2012, para concessão dos descontos de 30% e 20% conforme o caso e o desconto de 10% até data de 27 de abril de 2012;**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 2365/2012.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 08 DE MARÇO DE 2012.**

  
**FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

  
**MARION FLORES RIBEIRO**  
**SEC. ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**